

Lei Nº 1234/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Ijaci/MG autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL.

Art. 2º. Fica o Município de Ijaci/MG autorizado a celebrar contrato de rateio com o CISSUL.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária 08.02.01.10.301.0210.3371.70.00.2.074 – 102, a que se refere a Lei 1226/2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 27 de agosto de 2014.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal